

MATRÍCULA

3.102

FOLHA

01.

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA - S. P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- A propriedade agrícola denominada Fazenda Santo Inacio ,situada no distrito e município de Lupércio,comarca de Garça,com a área de 43,50 alqueires de terras mais ou menos,iguais a 105,27 hectares,contendo as seguintes benfeitorias:-Uma casa de barro coberta de telhas,cuma casa de tabuas,coberta de telhas ,um rancho barreado coberto de sapé,uma tulha de tabuas,coberta de telhas,um paiol de pau a pique e 1.000 pés de café em mau estado de conservação e 5.000 pés de café ,plantados recentemente ,confrontando em sua integridade com Nagib Queiroz,Jose Ferreira,Jose Domingos Caixeta e Nelson Meneguçsi.Imóvel este cadastrado no Inora sob nº 41.2801801013,área Total 105,2,módulo 50,nº de módulos 2,10 e fração mínima de parcelamento 50,1.PROPRIETARIOS:- Adolfo Dionisio Pereira,viuvo, meeiro,brasileiro,lavrador,residente e domiciliado em Lupércio,da área = proporcional do imóvel acima equivalente a 9,88 alqueires,adquirida -- atraves da Transcrição nº 14.476 deste CRI;Adolfa Dionisio Pereira,solteira,brasileira,residente e domiciliada em Lupércio,da área proporcional do imóvel acima equivalente a 1,81 alqueires,adquirida atraves da transcrição nº 14.476 deste CRI;Adolfa Geny Dionisio Pereira,solteira,brasileira,residente e domiciliada em Lupércio,da área proporcional do imóvel acima equivalente a 1,81 alqueires,adquirida atraves da transcrição nº = 14.476 deste CRI;Carmela Dionisio Pereira,solteira,brasileira,residente e domiciliada em Lupércio,da área proporcional do imóvel acima equivalente a 1,81 alqueires adquirida atraves da transcrição nº 14.476 deste = CRI;Helena Dionisio Pereira,menor pubere,brasileira,residente e domiciliada em Lupércio,da área proporcional do imóvel acima equivalente a = 1,81 alqueires ,atraves da transcrição nº 14.476 deste CRI ;Jose Antônio Dionisio Pereira,menor impubere,brasileiro,residente e domiciliado na cidade de Lupércio,da área proporcional do imóvel acima,equivalente a 1,81 alqueires,adquirido,atraves da Transcrição nº 14.476 deste CRI;João Dionisio Pereira menor impubere,brasileiro,residente e domiciliado na cidade de de Lupércio ,da área proporcional do imóvel acima equivalente a 1,81 alqueires,adquirida atraves da transcrição 14.476 deste CRI;Clarice Dionisio Pereira,menor impubere,brasileira,residente e domiciliada na cidade de Lupércio,da área proporcional do imóvel acima equivalente a 1,81 alqueires,adquirida atraves da transcrição nº 14.476 deste CRI.;Deoclides Mendonça,brasileiro, casado,lavrador,residente e domiciliado em Lupércio da área proporcional do imóvel acima equivalente a 12,57 alqueires,adqui-

MATRÍCULA

3.102

FOLHA

01
VERSO

rida através das transcrições 14.991 e 17.406 deste CRI ; Jose Joaquim =
Ferreira, brasileiro, casado ,lavrador, portador do CIC nº 538 753 338/re
sidente e domiciliado na Cidade de Ocauçu -Sp., da área proporcional do-
imóvel acima ,equivalente a 8,25 alqueires, adquirida através da trans-
crição nº 21.388 deste CRI. TITULO AQUISITIVO:- Transcrições nºs =
14.476;14.991,17.406 e 21.388 deste CRI. A Escrivente Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles*
(Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato =
Virgilio de Barros Rocha).

R.1-M.3.102- Garça, 18 de abril de 1.978. TRANSMITENTE:- Vitor Francisco =
e sua mulher dona Geny Dionisio Francisco; Agostinho Colombo e sua mu- =
lher dona Carmela Dionisio Colombo, brasileiros, eles lavradores elas de-
prendas domesticas, residentes e domiciliado no municipio de Ocauçu des-
tes Estado. ADQUIRENTE:- Pedro Dionisio Pereira, brasileiro, casado, lava-
dor, domiciliado e residente neste municipio. TITULO:- venda e compra. =
FORMA DO TITULO:- Escritura de 10 de maio de 1.965, lavrada as fls 45 -
do livro 12, pelo Escrivão do cartório de Registro Civil das Pessoas Na-
turais e Anexos de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 530.000 (quinhentos e trinta =
mil cruzeiros, padrão monetario da época). CONDIÇÕES:- que a presente ven-
da é feita apenas de duas partes ideais do imóvel acima descrito ou se-
ja da área de 3,62 alqueires de terras em comum com outros. A Escrivente
Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial
Renato Virgilio de Barros Rocha (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Ad Oficial	Cr\$ 140,00
Ao Estado	28,00
a Carteira	21,00
Total	189,00

R.2-M.3.102-Garça, 18 de Abril de 1.978. TRANSMITENTE:- Pedro Dionisio Pe-
reira, e sua mulher dona Terezinha Ferreira Ferreira, brasileiros, lavrado-
res, residentes e domiciliados em Cruzeiro D'Oeste Estado do Parana. =
ADQUIRENTE:- Deoclides Mendonça, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado-
e residente neste ,digo no municipio de Lupércio. TITULO:- venda e compra
FORMA DO TITULO:- Escritura de 27 de janeiro de 1.967 as fls.89 do li-
vro 12, pelo Escrivão do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Anexos de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 4.383.000 (quatro milhões, trezentos e =
oitenta e tres mil cruzeiros-padrão monetario da época). OBJETO.- que a

presente venda corresponde a área de 3,62 alqueires, devidamente registra da sob nº 1 nesta matrícula, passando com a ,digo passando o Sr. Deoclides Mendonça a possuir uma área de 16,29 alqueires mais ou menos. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Ao Oficial	Cr\$ 140,00
Ao Estado	28,00
A Carteira	21,00
Total	189,00

R.3-M.3.102-Garça, 18 de Abril de 1.978. TRANSMITENTE:- Jose Joaquim Ferreira e sua mulher dona Alice Vieira Ferreira, brasileiros, casado, lavradores, residentes e domiciliados na cidade de Ocauçu deste Estado, portadores do CIC nº 538 375 338. ADQUIRENTE:- Manoel Fausto Filho, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do CIC nº 362 836 148, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Bairro Boa Esperança município de Julio Mesquita deste Estado. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- escritura de 10 de Janeiro de 1.974, lavrada as fls 16, do livro nº 15, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos)-padrão monetario da epoca. OBJETO:- Que a presente venda é feita de uma área de 8,25 alqueires de terras. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Ao Estado	Cr\$ 28,00
Ao Oficial	140,00
A Carteira	21,00
Total	189,00

R.4-M. 3.102-Garça, 18 de abril de 1.978. TRANSMITENTE:- Adolfo Dionisio viuvo, João Dionisio Pereira CIC nº 134 267 168, solteiro e Reinaldo Bresciani e sua mulher dona Helena Pereira Dionisio Bresciani CIC nº 407 979 028, casados, todos brasileiros. ADQUIRENTE:- Mario Ikeima, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do CIC nº 053 452 438, residente e domiciliado em São paulo Capital. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- escritura de 09 de maio de 1.973, lavrada as fls. 94 do livro 13, pelo Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). OBJETO:- Que a pre-

MATRÍCULA

3.102

FOLHA

02
VERSO

sente venda é feita da seguinte forma:- Adolfo Dionisio Pereira uma área de 9,88 alqueires, João Dionisio Pereira, uma área de 1,81 alqueires e Reinaldo Bresciani e sua mulher dona Helena Pereira Dionisio Bresciani uma área de 1,81 alqueires, totalizando uma área de 13,50 alqueires de terras. A Escrevente Autorizada *Lucia Veri* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Ao Oficial	Cr\$	140,00
Ao Estado		28,00
A Carteira		21,00
Total		189,00

R.5-M.3.102-Garça, 26 de junho de 1.978. TRANSMITENTE:- Jose Antônio Dionisio Pereira, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Ocaçu, portador do CI^C nº 711.806.568/49. ADQUIRENTE:- Mario Ikeima, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, portador do CIC nº 053 452 438/91, residente e domiciliado em São Paulo. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de fevereiro de 1.974, lavrada as fls. 19, do livro 15, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupércio. VALOR Cr\$ 17.500,00, (dezessete mil e quinhentos cruzeiros). Objeto que a presente venda é feita apenas de uma parte ideal correspondente a 1,81 alqueires. A Escrevente Autorizada *Lucia Veri* (Ana Lucia Veri). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Ao Oficial:-	Cr\$	210,00	
Ao Estado		42,00	Guia nº 018/78
A Carteira		31,50	Guia nº 018-A/78
Total		283,50	

R.6-M.3.102-Garça, 07 de Julho de 1.978. TRANSMITENTE:- Manoel Fausto Filho brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do CIC nº 362 836 148, residente e domiciliado na Fazenda Nova, no Bairro Boa Esperança, no município de Julio Mesquita. ADQUIRENTE:- Mario Ikeima, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, portador do CIC nº 053 452 438, residente e domiciliado em São Paulo. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 10 de Novembro de 1.974, lavrada as fls. 48 do livro 15, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros). OBJETO:- que a presente venda é feita apenas de uma parte do imóvel, desta matrícula correspondente a 1,75 alqueires. A Es

crevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial
Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 210,00

Estado Cr\$ 42,00 Guia nº 27/78

Carteira Cr\$ 31,50 Guia nº 27-A/78

Total Cr\$ 283,50

R.7-M.3.102-Garça, 06 de abril de 1.981. TRANSMITENTE:- Manoel Fausto Fikho brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG. nº 5.703 325 e CIO nº 362 836 148/8 residente e domiciliado no Sítio Quitéria, no município de Lupércio. ADQUIRENTE:- Deoclides Mendonça, agricultor, filho de Augusto Antônio Mendonça e de Ana Francisca de Jesus, casado em regime de comunhão de bens em 22/11/8 com Maria Rosa de Jesus Mendonça, doméstica, filha de Emiliana Antônio Mendonça e de Anizia Rosa de Jesus, brasileiros, portadores do CIO nº ::::: 049 286 448/91, residentes e domiciliados no Sítio São Sebastião, no município de Lupércio. TÍTULO:- venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 28 de março de 1.980, lavrada as fls 133 do livro 15, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupércio, na qual consta que a presente transação será comunicada à Receita Federal pelo mesmo Cartório. VALOR:- Cr\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros). OBJETO:- Que a presente transação é feita apenas de uma parte ideal, correspondente a 6,50 alqueires de terras em comum com os demais proprietários. A crevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 1.500,00

Estado Cr\$ 300,00 Guia nº 64/81

Carteira Cr\$ 225,00 Guia nº 64-A/81

Total Cr\$ 2.025,00

Av. 08-M.3.102-Garça, 10 de abril de 1.985. Por escritura de 1º de abril de 1.985, lavrada as fls. 144 do livro 088, pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, procedemos a presente averbação no interesse do Sr. Márcio Mário Ikeima, qualificado anteriormente, a fim de ficar constando que em virtude de seu casamento no regime de comunhão de bens, anteriormente - ao advento da lei 6.515/77, com Elza Massue Inahara, em data de 16 de abril de 1.977, o mesmo passou a ter o estado civil de "CASADO", conforme certi -
CONTINUA NO VERSO.

dão de Casamento nº 27, as fls 28, do livro Bl-Aux., expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito-Aclimação-SP.-
A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cr\$ 2.200

Estado Cr\$ 594 Guia nº 67/85

Carteira Cr\$ 440 Guia nº 67-A/85

Total Cr\$ 3.234

R.09-M.3.102-Garça, 10 de abril de 1.985. TRANSMITENTES:- Mario Ikeima e sua mulher dona Elza Massue Ikeima, do lar, filha de Massayuki Inahara e de de Tioko Inahara, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo à Rua Tremembé nº 65-SP, ele qualificados anteriormente, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77.-

ADQUIRENTE:- Pedro Thereza de Souza, agricultor, filho de Antônio Sebastião de Souza e de Maria do Rozário Jesus, casado sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77 com Maria José da Silva, do lar, filha de Joaquim Evangelista da Silva e de Rita Placidina de Jesus, brasileiros, portadores do CIC nº 277 379 008-10, residentes e domiciliados no município de Lupércio, no Bairro Pendenguiha. TITULO:- venda e compra. FORMA DO TITULO:- a mesma escritura que ensejou a averbação nº 08, na qual consta que a presente transação corresponde a apenas uma parte ideal correspondente a 17,06 alqueires iguais a 41,28,52 hectares de terras em comum com os outros proprietários, na propriedade objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cr\$ 613.200

Estado Cr\$ 165.564 Guia nº 67/85

Carteira Cr\$ 122.640 Guia nº 67-A/85

Total Cr\$ 901.404

R.10-M.3.102-Garça, 04 de setembro de 1.986. TRANSMITENTE:- Espólio de Maria José da Silva, falecida na cidade de Lupércio aos 06 de abril de 1.986 sem deixar testamento ou qualquer disposição de última vontade. ADQUIRENTE Pedro Thereza de Souza, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado no Sítio Santa Quitéria, no município de Lupércio, portador do CIC nº -

CONTINUA NA FICHA 04

277 379 008/10. TÍTULO:- Carta de Adjudicação. FORMA DO TÍTULO:- Carta de Adjudicação, passada nesta cidade aos 21 de agosto de 1.986, assinado pelo Exmo Sr. Dr. Reynaldo José Castilho Paini -MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça, extraída dos autos de arrolamento, (feito nº 398/86)-2º Cartório de Notas desta cidade, dos bens deixados por falecimento de Maria José da Silva, consoante sentença homologada pelo aludido Magistrado em data de 19/08/86, que transitou em julgado, na qual consta que a área ora inventariada, corresponde a apenas 50% de 17,06 alqueires iguais a 41,28,52 hectares, objeto do registro nº 09 desta matrícula. VALOR Cz\$ 25.048,75 (Vinte e cinco mil, e quarenta e oito cruzados e setenta e cinco centavos). A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial:- Cz\$ 523,90

Estado Cz\$ 141,45

Carteira Cz\$ 104,78

Total Cz\$ 770,13

Guia nº 166/86

Av. Oll-M. 3.102-Garça, 21 de Julho de 1.987. A vista do mesmo formal de partilha, abaixo, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando que a Sra Adolfa Dionisio Pereira, em virtude de seu casamento com o Sr. Antônio Leite, em data 07 de setembro de 1.963, no regime da comunhão de bens, passou a adotar o nome de ADOLFA DIONISIO PEREIRA LEITE, conforme com prova com a Certidão de Casamento nº 1.590, as fls. 171 e vº do livro B-7 expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ocauçu. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cz\$ 19,64


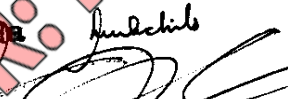
Estado Cz\$ 5,30

Carteira Cz\$ 3,92

Total Cz\$ 28,86

Guia nº 132/87

CONTINUA NO VERSO.-

R.12-M.3.102-Garça, 21 de julho de 1.987. TRANSMITENTES:- Espólio de Adolfa Dionísio Pereira Leite, falecida em 17 de outubro de 1.964, sem deixar testamento ou qualquer disposição de última vontade. ADQUIRENTES:- Antônio Leite, brasileiro, lavrador, residente no município de Lupércio, viúvo, HERDEIRO-FILHO:- Valdeci Augusto Leite, brasileiro, cobrador, filho de Antônio Leite e de Adolfa Dionísio Pereira Leite, portador do RG. nº 17.526 193-SSP-SP, e do CIC nº 083 768 078-62, solteiro, residente em Campos Novos Paulistas, Av. José Teodoro de Souza 1.020. TÍTULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, passado nesta cidade aos 24 de agosto de 1.983, assinado pelo Exmo Sr. Dr. Gastão Hilst Neto-MM, Juiz de Direito desta Comarca de Garça, dos bens deixados pelo Espólio transmitente, extraído dos autos de arrolamento (feito nº 5759/65), pelo 1º Cartório de Notas e Ofício da Comarca de Garça, consoante sentença homologada pelo aludido magistrado em data de 20 de junho de 1.983, que transitou em julgado, no qual consta que a área inventariada corresponde a apenas 1,81 alqueires, tendo sido atribuído ao herdeiro filho apenas uma parte ideal correspondente a 50% e ao viúvo-meio os restantes 50% da área acima mencionada, em comum com os demais proprietários do imóvel desta matrícula. VALOR:- Cr\$ 17.375 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros). A Escrevente Autorizada  (Lucia Maria Cabri ni de Achilles). O Oficial Substituto  (Alaor Carbonieri)

Valor-Cz\$ 10.085,97

Oficial- Cz\$ 282,80

Estado Cz\$ 76,35

Carteira Cz\$ 56,56

Total Cz\$ 415,71

Guia nº 132/87

R.13-M.3.102-Garça, 16 de outubro de 1.987. TRANSMITENTE:- Antônio Leite - brasileiro, viúvo, agricultor, CIC nº 111 700 878/92, filho de Antônio Manoel Leite e de Amélia Faria, residente e domiciliado na Fazenda Santo Inácio no Bairro Pendenga, no município de Lupércio. ADQUIRENTE:- Deoclides Mendonça, agricultor, RG. nº 17.921 320-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com Maria Rosa de Jesus Mendonça, do lar, filha de Emiliano Antônio Mendonça e de Anízia Rosa de Jesus, brasi
CONTINUA NA FICHA 05

leiros, portadores do CIC nº 049 286 448/91, residentes e domiciliados à -
Rua Guilherme Grandizoli nº 56, em Lupércio. TÍTULO:- compra e venda. FORMA
DO TÍTULO:- Escritura de 09 de outubro de 1.987, lavrada as fls. 70, do li-
vro 13, do Cartório de Notas de Alvaro de Carvalho, na qual consta que a
presente transação corresponde a apenas uma parte ideal correspondente -
a 0,905 centésimos de alqueire iguais a 2,19,01 ha ou seja 50% de 1,81 -
alqueires. VALOR:- Cz\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzados). A Escrevente
Autorizada *[assinatura]* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substi-
tuto *[assinatura]* (Alaor Carbonieri).

Oficial - Cz\$ 873,80
Estado - Cz\$ 181,92
Carteira Cz\$ 134,76
Total Cz\$ 990,48
Guia nº 193/87

Av. 14 - M. 3.102 - Garça, 20 de junho de 1988 - É a presente para constar que VALDECI AUGUSTO LEITE, foi declarado filho adotivo de João Eleutério Botelho e de sua mulher Jacira da Silva Botelho e neto dos respectivos ascendentes José Eleutério de Carvalho e dona Maria da Conceição - Carvalho e Adolfo Dionísio Pereira e dona Zulmira Nunes da Silva, respectivamente como avós paternos e maternos, passando o mesmo a assinar o nome de VALDECI AUGUSTO BOTELHO, conforme escritura de adoção de 21.12.64, re-ratificada em 01.01.1977, lavrada no Tabelionato de São Pedro do Turvo-SP e a petição deferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Marília-SP. Dito fato consta da certidão de nascimento do assento lavrado às fls. 216, Livro 2-14, de Registro de Nascimento, sob o número de ordem = 10.784, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito e Município de Ocauçu- SP., da Comarca de Marília, documento esse que instrui o requerimento devidamente formulado. O Oficial Maior *[assinatura]* (Alaor Carbonieri). O Oficial *[assinatura]* (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial 100,80
Estado 027,21
Carteira 020,16
Total 148,17 - Guia 113/88

Av. 15 - M. 3.102 - Garça, 20 de junho de 1988 - É a presente para constatar o casamento de VALDECI AUGUSTO BOTELHO com Fátima Regina Mattos Botelho, em cerimonia realizada em 17 de janeiro de 1986, perante o Cartório de Registro Civil da sede do Município e Comarca de Marília, consoante =

CONTINUA NO VERSO:

assento n. 10.140, fls.240, livro B-34, de Registro de Casamentos, tendo sido adotado o regime da comunhão parcial de bens. Certo ainda que Fátima Regina de Mattos Botelho, nasceu em 01 de dezembro de 1965, é filha de Avelino Gonçalves de Mattos e de Mafalda Basso de Mattos. O fato consta da certidão de casamento que instrui o requerimento formulado por Valdeci Augusto Botelho. O Oficial ~~Maior~~ (Alaor Carbonieri). O Oficial ~~Maior~~ (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial	100,80
Estado	027,21
Carteira	020,16
Total	148,17 Guia n. 113/88

R. 16 - M. 3.102 - Garça, 20 de junho de 1988 - TRANSMITENTE:- Valdeci-Augusto Botelho - RG.17.526.193-SSP/SP, funcionário municipal, e sua mulher Fátima Regina de Mattos Botelho - RG.18.909.319-SSP/SP, do lar, com CIC comum n. 083.768.078-62, residentes e domiciliados na cidade de Campos Novos Paulista, da Comarca de Palmital. ADQUIRENTE: - Pedro Thereza-de Souza, filho de Sebastião de Souza e de Maria do Rosário Jesus, brasileiro, viuvo, proprietário, inscrito no CPF/MF sob n.277.379.008-10, residente e domiciliado no Sítio Santa Equitéria, em Lupércio-SP. TITULO:- Venda e compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 06 de agosto de 1987, lavrada às fls. 61, do livro 61, do Cartório de Notas de Campos Novos Paulista, onde consta que a transação corresponde a uma PARTE IDEAL de cinquenta por cento (50%) de uma área de 1,81 alqueires (ou seja 0,905 alqueires). VALOR DA VENDA:- R\$ 622.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados). O Oficial ~~Maior~~ (Alaor Carbonieri). O Oficial ~~Maior~~ (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial	423,29
Estado	114,28
Carteira	084,65
Total	622,22 guia 113/88

Av. 17 - M. 3.102 - Garça, 14 de julho de 1993 - Consoante certidão de óbito nº 2.517 - fls. 230 - livro C-19 de Registro de Óbitos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Marília, expedida em 30 de janeiro de 1992, verifica-se que o proprietário DEOCLIDES MENBONCA - teve seu óbito ocorrido em 30 de janeiro de 1992. O Oficial ~~Maior~~ (Alaor Carbonieri). O Oficial ~~Maior~~ (Paulo Antonio Ignácio da Silva).

CONTINUA NA FICHA Nº 06

Oficial 76.121,00
Estado 20.552,67
Carteira 15.224,20 Guia 131/93

R. 18 - M. 3.102 - Garça, 14 de julho de 1993 - TRANSMITENTE:- Espólio de Deoclides Mendonça, falecido em 30 de janeiro de 1992, foi casado = com Maria Rosa de Jesus Mendona, no regime da comunhão de bens antes = da Lei 6.515/77. - ADQUIRENTES:- (herdeiros-filhos) - 1) Idê Mendonça/ Soares, do lar, RG.13.483.302-SSP/SP - CIC 030.463.028-43, casada no = regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Antonio Apareci- do Soares, agricultor, RG.7.707.871-SSP/SP - CIC 711.791.948-53,brasi- leiros, residentes em Lupércio; 2) Moysés Mendonça, agricultor, RG. nº 14.346.599-SSP/SP - CIC 015.805.508-00, casado no regime da comunhão = de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com Inês da Silva Mendonça, do lar, RG.26.734.198-2 - CIC 141.388.468-75, brasileiros, residentes/ em Lupércio-SP; 3) Antonio Mendonça, comerciante, RG.5.503.278-SSP/SP- CIC 651.892.998-72, casado no regime da comunhão de bens na vigência = da Lei 6.515/77(pacto antenupcial registrado neste CRI-Garça sob o nº 11.593), com Nair Viudes Garcia Mendonça, do lar, RG.4.781.395-SSP/SP- CIC 192.835.128-04, brasileiros, residentes em São Paulo-SP; 4) Benedi to Mendonça, comerciante, RG.5.284.520-SSP/SP - CIC 157.595.718-34, se- parado judicialmente, brasileiro, residente em São Paulo-Capital; - 5) Manoel Messias Mendonça, agricultor, RG.7.707.909 - CIC 824.614.228-34 casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Benedi ta Nogueira Mendonça, do lar, filha de Conceição Nogueira e de Francis- ca da Silva Nogueira, brasileiros, residentes em Lupércio-SP; 6) Adau- to Mendonça, agricultor, RG.7.707.858-SSP/SP-CIC 924.115.418-72; casa- do no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77(pacto an- tenupcial registrado neste CRI-Garça sob n. 11.591), com Lourdes Besso ni Mendonça, do lar, RG.141069.268-SSP/SP - CIC 039.462.058-52, brasi- leiros, residentes em Lupércio-SP; 7) João Luiz Mendonça, agricultor, = RG.13.483.376-SSP/SP - CIC 039.462.548-02, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77(Pacto antenupcial registrado neste CRI-Garça sob n. 11.592), com Jocelice Divina Machado Mendonça, do lar, RG. 14.610.639-SSP/SP - CIC 042.117.453-75, brasileiros, residentes em =

CONTINUA NO VERSO:

Lupércio-SP; 8) Madalena Aparecida Mendonça Moreira, professora, RG. nº 17.918.923-SSP/SP - CIC 066.720.118-11, casada no regime da comunhão de bens parcial na vigência da Lei 6.515/77, com Alfredo Moreira, bancário, RG.15.750.289-SSP/SP - CIC 030.424.088-50, brasileiros, residentes em Santa Cruz do Rio Pardo-SP. TITULO:- Partilha. FORMA DO TITULO:- Formal de partilha de 07 de julho de 1993, assinado pelo Exmo.Sr.Dr.Francisco câmara Marques Pereira - MM.Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Garça, extraído dos autos n.260/92 de arrolamento dos bens deixados por falecimento, onde a partilha foi homologada por decisão que transitou em julgado e onde o pagamento da sucessão ou das legítimas paternas de cada um dos herdeiros filhos é recebida, em PARTE IDEAL correspondente a um oitavo(1/8). VALOR:- 64.661.995,27 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos). O Oficial (Alaor Carbonieri). O Oficial (Paulo Antonio Ignácio da Silva).

v/venal CR\$660.098,500,00

Oficial 5.834.468,00

Estado 1.575.306,36

Carteira 1.166.893,60 Guia 131/93

R.19-M.3.102-Garça, 19 de agosto de 1.993. TRANSMITENTES:- Idê Mendonça Soares e seu marido Antonio Aparecido Soares;- Moisés Mendonça e sua mulher dona Inês da Silva Mendonça;- Madalena Aparecida Mendonça Moreira e seu marido Alfredo Moreira;- Benedito Mendonça;- João Luiz Mendonça e sua mulher dona Jocelice Divina Machado Mendonça, antes qualificados. ADQUIRENTE:- Adauto Mendonça e sua mulher dona Lourdes Bossoni Mendonça, já qualificados anteriormente. TITULO:- compra e venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 26 de Julho de 1.993, lavrada as fls. 104 do livro 23, do Cartório de Notas de Lupércio. VALOR:- CR\$ 412.562.000,00 (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros). Consta da escritura que a parte ora alienada corresponde uma parte ideal de 5/8 de 26,695 aqs. Consta ainda que os vendedores declaramam, sob as penas da lei que não estão pessoalmente vinculados como empregadores ou contribuintes do INSS, e, que ainda não industrializam e não comercializam seus produtos, não efetuam vendas ao consumidor e no varejo e nem tem domicílio-

No exterior, Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva) Oficial- CR\$ 5.073,60- Estado- CR\$ 1.369,87- Carteira- CR\$ 1.014,72- Guia n.º - 157/93.

R.20-M.3.102- Garça, 13 de junho de 1.994. TRANSMITENTES:- ANTONIO MENDONÇA e sua mulher dona NAIR VIUDES GARCIA MENDONÇA, antes qualificados. ADQUIRENTES:- ADAUTO MENDONÇA casado com LOURDES BOSSONI MENDONÇA, já qualificados anteriormente. TITULO:- compra e venda. FORMA DO TITULO:- escritura de 07 de junho de 1.994, lavrada as fls. 130 de livro 23, do Cartório de Notas de Lupércio. VALOR:- Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). Consta ainda do titulo que a presente transação corresponde a apenas uma parte ideal de 1/8, de uma parte ideal de 23,695 alqueires, no imóvel com a área total de 43,50 alqueires de terras, sendo que 1/8 corresponde a 2,961 alqueires. Que o vendedor deixa de apresentar a GND/INSS, uma vez que o mesmo não possui empregados, não comercializa sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor. A Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Oficial- Cr\$ 215.037,00- Estado- CR\$ 58.059,99- Carteira- CR\$ 43.007,40- G.109/94.

Av.21-M. 3.102- Garça, 17/02/1.995. Consoante certidão de óbito expedida em 04/08/94, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito, município e comarca de Marília, verifica-se que o proprietário PEDRO THEREZA DE SOUZA, teve seu óbito ocorrido em 03/08/94. A Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

D.R\$1,34- Est.R\$0,36- Ap.R\$0,26 (Guia n) 35/95).

R.22-M. 3.102- Garça, 17/02/1.995. Através da Carta de Adjudicação expedida em 15/02/1.995, pelo Cartório do 2º Ofício, e assinada pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara local, extraída dos autos de arrolamento (proc.998/94)

CONTINUA NO VERSO.

dos bens deixados por morte de Pedro Thereza de Souza (falecido em 08/8/94), no estado civil de viúvo, cujo o auto de adjudicação foi homologado por sentença de 30/11/94, transitada em julgado, VERIFICA-SE que a parte ideal, correspondente a 17,965 alqueires, ou 43,53 ha. que o "de cujus" possuía no IMÓVEL, avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais), foi ADJUDICADA ao Sr. OTILIO BOSSONI-CPF nº 399 723 488-49 e RG. 3.959 451-SSP-SP, do comércio, casado no regime da comunhão de bens com LOURDES DE MATTOS-BOSSONI -RG. 14.069 293-SSP-SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antonio Abdo, nº 120, na cidade de Ocaçu. A Escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

D. R\$ 142,85 - Est. R\$38,57 - Ap. R\$28,57 (Guia nº 35/95).

R.23 - M.3.102 - Garça, 02/10/2.006. Através de escritura pública de 07/12/1.998, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, livro nº 017, fls. 060, os coproprietários MANOEL MESSIAS MENDONÇA, RG. 7.707.985-SSP/SP, agricultor, e sua mulher BENEDITA NOGUEIRA MENDONÇA, do lar, filha de Conceição Nogueira e Francisca da Silva Nogueira, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 824.614.228-34, residentes e domiciliados no município de Lupércio/SP, no Sítio São Jorge, Bairro Pendenga, TRANSMITIRAM POR VENDA, a MARIA MARQUES DA COSTA, RG. 16.546.125-SSP/SP, CPE. 180.911.978-29, agricultora, casada no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUCAS DA COSTA, RG. 7.317.075-X-SSP/SP, CPF. 707.047.838-00, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Marília/SP, à rua Romildo Capelozza, nº 112, Jardim Bandeirantes, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/8 de 23,695 ALQUEIRES do IMÓVEL, pelo preço de R\$10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais). (V.T.I./SRF:- 2,961875 alqueires = R\$12.914,57). Consta ainda do título, declaração deles vendedores, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS, bem como da DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 4833.C9D7.141E.FC03, expedida em 27/09/2.006, com validade até 27/03/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$293,84 - Est. R\$83,51 - Ap. R\$61,86 - R.Civil R\$15,47 - T.Justica R\$15,47 (Guia nº 184/2.006).

R.24 - M.3.102 - Garça, 29/12/2.006. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 181419-2, emitida na praça de Ocaçu/SP, em 23/11/2.006, do valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), vencível em 12/11/2.009, pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, e demais encargos pactuados, o co-proprietário OTILIO BOSSONI, com a outorga uxória de sua mulher LOURDES DE MATTOS BOSSONI, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A. (CNPJ. 43.073.394/0510-25), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Ocaçu/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, UMA PARTE IDEAL equivalente a 41,30% do IMÓVEL objeto (CONTINUA NA FICHA 08)

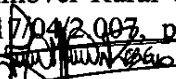
OPR
MATRÍCULA
3.102

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

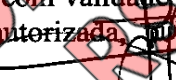
FICHA
08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

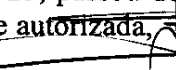
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta matrícula, equivalente a 17,965 alqueires, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado para investimento pecuário para construção de residência rural, com recursos obrigatórios, no imóvel denominado Sítio Santa Helena (matrícula 8.471), localizado no município de Lupércio, desta comarca de Garça/SP; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.746, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural código de controle: 6E6A.6405.17DC.B36A, expedida em 17/10/2.006, com validade até 17/04/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).


Em. R\$87,30 - Est. R\$24,82 - Ap. R\$18,38 - R.Civil R\$4,60 - T.Justica R\$4,60 (Guia nº 242/2.006).

R.25 - M.3.102 - Garça, 24/05/2.007. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 188394-1, emitida na praça de Ocaúçu/SP, em 11/05/2.007, o co-proprietário OTILIO BOSSONI, com a outorga uxória de sua mulher LOURDES DE MATTOS BOSSONI, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A. (CNPJ. 43.073.394/0510-25), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Ocaúçu/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, UMA PARTE IDEAL equivalente a 41,30% do IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 09/05/2.011; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.975, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural código de controle: 3284.1646.CCFF.BE6D, expedida em 18/04/2.007, com validade até 18/10/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 107025.

Em. R\$89,20 - Est. R\$25,36 - Ap. R\$18,78 - R.Civil R\$4,69 - T.Justica R\$4,69 (Guia nº 097/2.007).

AV.26 - M.3.102 - Garça, 07/05/2.010. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.24, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 13/01/2.010, firmado na cidade de Ocaúçu/SP, com firma reconhecida. OBS.: Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 25, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 116620.

Em. R\$26,49 - Est. R\$7,53 - Ap. R\$5,57 - R.Civil R\$1,39 - T.Justica R\$1,39 (Guia nº 84/2.010).

AV.27 - M.3.102 - Garça, 27/04/2.011. Através de Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.25 - M.3.102, supra relatado, firmado na cidade de Ocaúçu/SP, em 22/02/2.011, as mesmas partes antes mencionadas, aditaram a cédula ali registrada, a fim de retificar o seguinte: tendo em vista a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S/A pelo BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ. 00.000.000/0001-91), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência Ocaúçu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6581-11, o número do título de crédito ora aditado fica alterado de 188394-1 para 62/00025-X, no Sistema de Informações Banco do Brasil; tendo em vista que expirou o prazo de vigência do penhor pecuário em 09/05/2.011, as partes têm justo e acordado a prorrogação do penhor cedular, cujo vencimento se dará em 09/05/2.012, cujo prazo do instrumento ora aditado ficou fixado para 09/05/2.012; sem prejuízo do vencimento estipulado, o emitente obriga-se a recolher ao financiador, em amortização da dívida, 02 (duas) parcelas com vencimentos em 05/05/2.011 e 09/05/2.012, no valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições constantes do título. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119688.

Em. R\$10,91 - Est. R\$3,10 - Ap. R\$2,30 - R.Civil R\$0,57 - T.Justica R\$0,57 (Guia nº 079/2.011).

(continua no verso)

MATRÍCULA
3.102

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

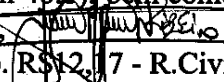
FICHA


08

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.28 - M.3.102 - Garça, 06/02/2.012. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 40/00011-7, emitida na praça de Marília/SP, em 30/01/2.012, a co-proprietária MARIA MARQUES DA COSTA, com a outorga uxória de LUCAS DA COSTA, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/6574-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, entre outras (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 1/8 (UM OITAVO) de 23,695 ALQUEIRES do IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 6,25% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final fixado para 10/01/2.016; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 21.531, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentada neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 124370. Em. R\$57,80 - Est. R\$16,43 - Ap. R\$12,17 - R.Civil R\$3,04 - T.Justica R\$3,04 (Guia nº 26/2012).

AV.29 - M.3.102 - Garça, 06/11/2015. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.25, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 03/11/2.015, firmado na cidade de Ocaçu/SP, com firma reconhecida. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136800, em 04/11/2.015. Em. R\$34,29 - Est. R\$9,76 - Ap. R\$5,02 - R.C. R\$1,80 - T.J. R\$2,35 - MP R\$1,65 - Iss R\$1,71 (Guia nº 205/2.015).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,55

Visualizar e disponibilizar em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR